



**DECRETO NÚMERO 6778 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal PATRICIA BENEDICTA BARRETO PINTO DE SOUZA, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo SA/1.314/06, em especial a Portaria nº 095 de 16 de novembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 94, publicada em 18 e 19 de novembro de 2017, no jornal “A Cidade”, Edição 2842, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c com artigo 5º e § 8º da CF/88, com proventos integrais, a servidora pública municipal **PATRICIA BENEDICTA BARRETO PINTO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 29.790.039-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quatro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 095 de 16 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas